

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018

Prezado Eduardo Deschamps  
Presidente do Conselho Nacional de Educação

Aos cuidados do Conselheiro Ivan Siqueira – CEB/CNE  
Assunto: **Petição pela inclusão da Arte como área de conhecimento nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio**

Conscientes da importância da arte nas distintas etapas da educação, nós, docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes, Escola de Belas Artes da UFMG, viemos, por meio deste documento solicitar uma revisão nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio no Art. 35-A no que tange as áreas do conhecimento para incluir Arte como a V área:

**Art. 35-A.** A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I – linguagens e suas tecnologias;
- II – matemática e suas tecnologias;
- III – ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV – ciências humanas e sociais aplicadas;
- V – arte e suas tecnologias

Como consequência, solicitamos, também, a retirada da arte do § 2º onde esta área aparece apenas como estudos e práticas:

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) faz menções à arte e a coloca como um dos princípios de ensino a serem seguidos na educação básica. No capítulo referente à educação básica, destaca-se, no art. 26, § 2º, a obrigatoriedade do componente curricular Arte. Afirmando a importância da inserção da área Arte e seus componentes curriculares, destaca-se o parágrafo:

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

Outrossim, esclarecemos que esta petição reitera o papel fundamental do conhecimento artístico na formação para o exercício da cidadania no contexto sócio cultural contemporâneo, conforme tem sido demonstrado por inúmeros educadores e pesquisadores nacionais e internacionais.

Nas últimas décadas observou-se uma expansão dos cursos de graduação nessa área, mas, sobretudo, a consolidação do conhecimento que dá base para essa formação, a partir da expansão também, dos programas de pós-graduação voltados para a arte e seu ensino. Nessa direção, também multiplicaram-se as redes nacionais e internacionais de formação e desenvolvimento de pesquisa.

Toda essa massa de conhecimento justifica a convicção da necessidade de uma inserção efetiva da área de artes como conhecimento no Ensino Médio.

Assinam este documento



Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes/ EBA/UFMG



*Prof<sup>ma</sup> Dra. Mônica Medeiros Ribeiro*  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes  
Escola de Belas Artes da UFMG